



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40 - Centro, Bom Despacho - MG,
CEP 35600-000 - Fone/Fax: (32) 3221-2280 - E-mail: comunicacao@camarabd.mg.gov.br



Projeto de Resolução nº 20 /2019

Altera a redação do art. 213 da RICMBD e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213. A Mesa da Câmara elaborará, nos cento e oitenta dias que antecedem o início do pleito eleitoral municipal, projeto de lei destinado a fixar o subsídio dos Vereadores para vigorar na Legislatura seguinte.

§1º Não apresentado o projeto no prazo definido neste artigo, e restando menos de noventa dias para o início do pleito eleitoral, a iniciativa poderá partir de qualquer Vereador, mediante requerimento, na forma do art. 145, ou por iniciativa popular, na forma do art. 190, II, desta Resolução.

§2º Restando a realização de duas sessões ordinárias para o início do pleito eleitoral municipal, não tendo sido votado o projeto de lei, será o mesmo imediatamente incluído na ordem do dia, independentemente de parecer.

§3º Não apresentado o projeto, na forma do caput ou do §1º, o valor do subsídio para a Legislatura seguinte será o que se encontrar em vigor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de maio de 2019.

(Assinatura de Fernando Aparecido da Silva)
Fernando Aparecido da Silva
Fernando Branco
Vereador

(Assinatura de Fernando Branco)

R. Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro
Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 40 - CENTRO - FONE/FAX: (32) 3221-2280 - BOM DESPACHO - MG - CEP 35600-000
e-mail: comunicacao@camarabd.mg.gov.br